



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

Dia: 13/05/2015

Hora: 9 horas

Local: Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal (Edifício Sede da PGR - SAF Sul, Quadra 4, Conj C, Bl A, Cobertura, Sala 05 - Brasília-DF).

I – CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

1) Procedimento: 1.34.001.006134/2013-13

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SAO PAULO

Parte(s): Suscitante : RAFAEL SIQUEIRA DE PRETTO - Grupo II-Patrimônio Público e Social

Suscitado : FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS TAUBEMBLATT - Grupo IV-Direitos Fundamentais, Cidadania e Minorias

Relator: Dr(a) LUCIANO MARIZ MAIA - Distribuído em: 18/07/2014 14:46:33

Assunto: Conflito atribuições. Grupo II-Patrimônio Público e Social (suscitante) e Grupo IV-Direitos Fundamentais, Cidadania e Minorias, da PR/SP. Concurso da Polícia Rodoviária Federal. Edital 01/2013. Possível Irregularidade no critério de pontuação.

2) Procedimento: 1.29.000.002141/2014-05

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL

Parte(s): Suscitante : SUZETE BRAGAGNOLO - Núcleo da Seguridade Social-PRDC
Suscitado : CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS - Núcleo de Controle da Administração-5ª CCR

Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 25/09/2014 14:31:05

Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo da Seguridade Social-PRDC (suscitante) e Núcleo de Controle da Administração-5ª CCR (suscitada), da PR/RS. Identificação de falhas no serviço prestado pelo Sistema Único de Saúde. Deliberação da 5ª CCR no Encontro Nacional/2013: expedição de Recomendação aos Prefeitos Municipais e Secretários Estaduais de Saúde quanto à implantação de controle de ponto eletrônico para os profissionais de saúde e divulgação de quadro contendo os horários a serem cumpridos por médicos e odontólogos.

3) Procedimento: 1.18.000.001832/2012-03

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA
Parte(s): Suscitante : BRUNO BAIOCCHI VIEIRA - Grupo de Controle Externo da Atividade Policial (7ª CCR)
Suscitado : MARCELLO SANTIAGO WOLFF - Núcleo de Combate à Corrupção (5ª CCR)
Interessado : HELIO TELHO CORREA FILHO
Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 19/11/2014 16:13:09
Assunto: Conflito de atribuições. Grupo de Controle Externo da Atividade Policial - 7ª CCR (suscitante) e Núcleo de Combate à Corrupção - 5ª CCR (suscitado) da PR/RJ . Supostos crimes de falsa perícia (CP, artigo 342) e corrupção passiva (CP, artigo 317), praticados, em tese, por Auditor Federal de Controle Externo, em conluio com Perito Criminal. Secretaria de Saúde de Goiás. Irregularidades na aquisição de medicamentos com recursos financeiros da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA.

4) Procedimento: 1.30.001.001988/2014-33

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
Parte(s): Suscitante : GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE - 17º Ofício da Tutela Residual do Patrimônio Público e Social
Suscitado : ANA PADILHA LUCIANO DE ALMEIDA - 48º Ofício da Tutela da Cidadania e Minorias
Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULIO - Distribuído em: 19/11/2014 17:25:47
Assunto: Conflito de atribuições. 17º Ofício da Tutela Residual do Patrimônio Público e Social (suscitante) e 48º Ofício da Tutela da Cidadania e Minorias (suscitado), da PR/RJ. Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro. Concessão e renovação de licenças e alvará sem exigir dos requerentes a comprovação de quitação da contribuição sindical.

5) Procedimento: 1.00.000.014647/2014-77

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
Parte(s): Suscitante : ANA PADILHA LUCIANO DE ALMEIDA - 48º Ofício da Tutela da Cidadania e Minorias
Suscitado : MARYLUCY SANTIAGO BARRA - Ofício Residual do Patrimônio Público e Social
Relator: Dr(a) SADY D'ASSUMPCAO TORRES FILHO - Distribuído em: 09/03/2015 13:30:43
Assunto: Conflito de atribuições. 48º Ofício da Tutela da Cidadania e Minorias (suscitante) e Ofício Residual do Patrimônio Público e Social (suscitado), da PR/RJ. CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA-1ª REGIÃO - CREFONO1. Irregularidades na contratação de servidores. Procedimento Preparatório nº 1.30.0001.003669/2013-81. Ação Civil Pública nº 0121394.14.2014.4.02.5101.

6) Procedimento: 1.29.000.000807/2013-00

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL
Parte(s): Suscitante : ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA - 2º Ofício do Núcleo do Consumidor e da Ordem Econômica-3ª CCR
Suscitado : CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS - Núcleo do Controle da Administração-1ª CCR
Representante : GUSTAVO MALAVASI LINHALES
Relator: Dr(a) NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO - Distribuído em: 20/03/2015 16:40:54
Assunto: Conflito de atribuições. 2º Ofício do Núcleo do Consumidor e da Ordem Econômica-3ª CCR (suscitante) e Núcleo do Controle da Administração-1ª CCR (suscitado), da PR/RS. Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC.Núcleo Regional de Aviação Civil-NURAC, no Rio Grande do Sul. Suposta duração prolongada dos procedimentos administrativos para expedição de habilitação de pilotos.

7) Procedimento: 1.17.000.000439/2010-60

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - ESPIRITO SANTO/SERRA
Parte(s): Suscitante : ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO - 5º Ofício Cível/PFDC
Suscitado : FERNANDO AMORIM LAVIERI - 1º Ofício Cível/Criminal
Representante : ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BENTO FERREIRA
Relator: Dr(a) JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA - Distribuído em: 20/03/2015 16:57:56
Assunto: Conflito de atribuições. 5º Ofício Cível/PFDC (suscitante) e 1º Ofício Cível/Criminal - matéria afeta à 5ª CRR e vinculada à tutela do patrimônio público-1ª CCR (suscitado), da PR/ES. Secretaria do Patrimônio da União-SPU. Terreno de Marinha. Imóveis localizados no Bairro de Bento Ferreira, em Vitória/ES. Cobrança indevida taxa de ocupação. Suposta ilegalidade.

8) Procedimento: 1.25.000.002471/2014-31

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
Parte(s): Suscitante : MONICA DOROTEA BORA - 1º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção-5ª CCR
Suscitado : CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - Ofício vinculado à 1ª CCR
Representante : JOSE GILVAN DE OLIVEIRA
Representante : ADELAIDE BORTOLACI
Relator: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Distribuído em: 27/04/2015 13:51:41
Assunto: Conflito de atribuições. 1º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção-5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Concurso público para o cargo de Analista do Seguro Social-INSS. Edital nº 01/2013, executado pela FUNRIO. Ausência de publicação da fundamentação no julgamento dos recursos da prova objetiva. Supostas irregularidades.

- 9) **Procedimento: 1.25.000.003721/2014-51**
Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARANA
Parte(s): Suscitante : LETICIA POHL MARTELLO - Ofício vinculado à 5ª CCR
Suscitado : CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - Ofício vinculado à 1ª CCR
Relator: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Distribuído em: 04/05/2015 18:07:10
Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR.5ª Região Militar. Processo Seletivo. Aviso de Convocação para Seleção nº 002-SSMR/5.2, de 1º.9.2014. Cadastro de Reserva de Vagas-CRV. Prestação de serviço técnico temporário como Oficial Técnico Temporário/2015. Supostas irregularidades.
- 10) **Procedimento: JF-RJ-INQ-2011.51.01.810592-7**
Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
Parte(s): Suscitante : THIAGO LEMOS DE ANDRADE - Núcleo de Combate à Corrupção
Suscitado : VINICIUS PANETTO DO NASCIMENTO - 18º Ofício
Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 20/02/2015 12:32:31
Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo de Combate à Corrupção (suscitante) e 18º Ofício (suscitado), da PR/RJ. Rede Nacional de Ensino a Distância (Rede EAD), Regional/RJ. Nomeação de tutores, militares da ativa, com recursos oriundos do Programa Nacional de Segurança com cidadania (Pronasci). Suposto delito de estelionato.
- 11) **Procedimento: JF-RJ-INQ-0027536-60.2013.4.02.5101**
Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO DE JANEIRO
Parte(s): Suscitante : THIAGO LEMOS DE ANDRADE - Núcleo de Combate à Corrupção-NCC
Suscitado : ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES - Ofício Criminal - comum ou residual
Relator: Dr(a) RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE - Distribuído em: 14/04/2015 11:27:28
Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo de Combate à Corrupção-NCC (suscitante) e Ofício Criminal - comum ou residual (suscitado), da PR/RJ. Percepção de benefício previdenciário (aposentadoria por invalidez) supostamente fraudulento. Art. 171, § 3º do CP. Inquérito Policial nº 0334/2013-5.
- 12) **Procedimento: 1.34.003.000044/2014-80**
Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE BAURU/AVARE/BOTUCA
Parte(s): Suscitado : ANDRE LIBONATI - PR/DF
Suscitante : PAULO JOSE ROCHA JUNIOR - PRM/Bauru/SP
Relator: Dr(a) JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA - Distribuído em: 19/11/2014 18:31:44
Assunto: Conflito de atribuições. PR/DF (suscitante) e PRM/Bauru/SP (suscitada). Recurso em face da decisão da 3ª CCR proferida na 4ª Sessão Ordinária, em 30.5.2014. Reconhecimento da atribuição da PRM/Bauru/SP, para officiar no feito. Caixas Econômica Federal. Concurso Mega Sena. Distribuição de prêmios. Supostas irregularidades, sugerindo subtração dos valores pagos aos apostadores premiados.

II - RECURSOS DE ARQUIVAMENTO

13) Procedimento: 1.33.008.000147/2012-75

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE ITAJAI/BRUSQUE
Parte(s): Interessado : CARLOS MAGNO DE LIIMA
Interessado : PEDRO PAULO REINALDIN
Interessado : 5A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA - Distribuído em: 10/07/2014
14:25:57
Assunto: Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 703ª Sessão Ordinária, em 18.03.2013. Homologação de arquivamento. Ministério da Cultura. Subsídio financeiro recusado por supostas falhas no cadastro do projeto cultural "Balões de Santos Dumont". Direito individual disponível.

14) Procedimento: 1.00.000.009661/2014-59

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
Parte(s): Interessado : 2A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF
Interessado : GEDEÃO MEIRELES DE OLIVEIRA
Interessado : JAQUELINE ANA BUFFON
Relator: Dr(a) NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO - Distribuído em: 19/11/2014
16:30:58
Assunto: Recurso em face da decisão da 2ª CCR, que homologou o arquivamento da Notícia de Fato nº 1.29.000.000840/2013-21, por ausência de elementos mínimos justificadores do prosseguimento da persecução penal (Voto nº 4134/2014). Pagamento urgente de precatórios, que seriam devidos pela União.

15) Procedimento: 1.27.002.000384/2013-74

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Parte(s): Interessado : ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER
Interessado : 2A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Interessado : 5A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA - Distribuído em: 10/12/2014
16:47:31
Assunto: Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 590ª Sessão Ordinária, em 16.12.2013. Não homologação da promoção de arquivamento, com remessa à PR/PI para designação de outro membro para acompanhar a apreciação da prestação de contas. Prefeitura Municipal de Fartura do Piauí/PI. Gestão de ex-Prefeito. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Convênio 656034/2008-SIAFI 625047. Programa "Caminho da Escola"/2008. Aquisição de 1 (um) ônibus destinado ao transporte diário de alunos da Educação Básica. Verbas públicas federais. Prestação de contas pendente. Matéria afeta à 5ª CCR (art.4º da Resolução CSMPF nº 148).

16) Procedimento: 1.30.008.000067/2006-83

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
Parte(s): Interessado : PAULO SERGIO FERREIRA FILHO
Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA - Distribuído em: 29/01/2015 16:27:53
Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 420ª Sessão Ordinária, em 11.11.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para realização da averbação da Reserva Legal, conforme pactuado no TAC. Unidades de Conservação da Natureza. Corte da árvores sem autorização ambiental nos limites da APA Serra da Mantiqueira e no entorno do Parque Nacional do Itatiaia, em Itatiaia/RJ. TAC firmado entre o MPF e a investigada para reparação dos danos ambientais e averbação da Reserva Legal da propriedade rural.

17) Procedimento: 1.30.006.000149/2014-58

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ
Parte(s): Interessado : JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR
Interessado : 2A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO - Distribuído em: 29/01/2015 17:16:21
Assunto: Recurso em face da decisão de 2ª CCR proferida na 604ª Sessão Ordinária, em 15.9.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligências visando a elucidação dos fatos, oitiva dos familiares e parentes do beneficiário, designação de outro membro para prosseguir na persecução penal. Possível crime de estelionato previdenciário (CP, art. 171, § 3º). Promoção de arquivamento com base na ausência de autoria. Possibilidade de diligências capazes de esclarecer os fatos (CPP, art. 28 C/C LC nº 75/93, art. 62, IV).

18) Procedimento: 1.22.004.000103/2008-82

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PASSOS/S.S.PARAISO
Parte(s): Interessado : GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA
Interessado : ICMBIO - ICMBIO.INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO - Distribuído em: 13/02/2015 12:46:47
Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 419ª Sessão Ordinária, em 4.11.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para realização de nova vistoria na área, a fim de constatar se houve a completa regeneração da mata afetada, e a adoção de medidas sancionatórias no âmbito cível. Unidades de Conservação da Natureza. Supressão de vegetação nativa em APP, realizada na área privada e não regularizada do Parque Nacional da Serra da Canastra, "Fazenda Confusão", em Vargem Bonita/MG. Auto de infração com aplicação de multa. Procedimento investigatório criminal instaurado. Proprietários da área não regularizada demonstram desinteresse em firmar TAC com o MPF. Constatação de que a vegetação está se regenerando naturalmente.

19) Procedimento: 1.28.000.000626/2013-11

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE
Parte(s): Interessado : RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES
Interessado : CAROLINE MACIEL DA COSTA
Interessado : 1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF
Representante : 15ª SRPRF - 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Relator: Dr(a) MONICA NICIDA GARCIA - Distribuído em: 23/02/2015 18:12:10
Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 250ª Sessão Ordinária, em 2.6.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para fiscalizar o cumprimento do TAC, observado o Princípio da Independência Funcional (CF-art. 127, § 1º), com remessa de cópia à 5ª CCR (eventual improbidade, ocorrência de reincidência, Polícia Rodoviária, qualidade do funcionamento), à 2ª CCR (acidentes de trânsito) e à PFDC (acessibilidade da rodovia e estatística de acidentes). 15ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/RN. Ofício nº 088/2012-GAB/15ªSRPRF. Desmembramento. Empresa J. P. S. TRANSPORTE, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME. Transporte de carga, em Rodovia Federal, com excesso de peso, no período de 2009 a 2011.

20) Procedimento: 1.35.000.000088/2014-01

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA
Parte(s): Representante : CRISTOVÃO JOSÉ FONTES DE SOUSA JUNIOR
Interessado : JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA
Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) CARLOS FREDERICO SANTOS - Distribuído em: 23/02/2015 19:06:29
Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 414ª Reunião, em 9.9.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligência junto aos órgão indicados. Meio Ambiente. Zona Costeira. Possível ocorrência de tráfego de veículos automotores em área de faixa de praia no município de Estância/SE.

21) Procedimento: 1.28.000.000681/2013-01

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE
Parte(s): Interessado : RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES
Interessado : CAROLINE MACIEL DA COSTA
Representante : 15ª SRPRF - 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Interessado : 1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) SANDRA VERONICA CUREAU - Distribuído em: 24/02/2015 13:29:39
Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 250ª Sessão Ordinária, em 2.6.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para fiscalizar o cumprimento do TAC, observado o Princípio da Independência Funcional (CF-art. 127, § 1º), com remessa de cópia à 5ª CCR (eventual improbidade, ocorrência de reincidência, Polícia Rodoviária, qualidade do funcionamento), à 2ª CCR (acidentes de trânsito) e à PFDC (acessibilidade da rodovia e estatística de acidentes). 15ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/RN. Ofício nº 088/2012-GAB/15ªSRPRF. Desmembramento. Empresa TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA. - EPP. Transporte de carga, em Rodovia Federal, com excesso de peso, no período de 2009 a 2011.

22) Procedimento: 1.28.000.000736/2013-74

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE
Parte(s): Interessado : RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES
Interessado : CAROLINE MACIEL DA COSTA
Representante : 15ª SRPRF - 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Interessado : 1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) SADY D'ASSUMPCAO TORRES FILHO - Distribuído em: 24/02/2015 14:33:17
Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 250ª Sessão Ordinária, em 2.6.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para fiscalizar o cumprimento do TAC, observado o Princípio da Independência Funcional (CF-art. 127, § 1º), com remessa de cópia à 5ª CCR (eventual improbidade, ocorrência de reincidência, Polícia Rodoviária, qualidade do funcionamento), à 2ª CCR (acidentes de trânsito) e à PFDC (acessibilidade da rodovia e estatística de acidentes). 15ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal/RN. Ofício nº 088/2012-GAB/15ªSRPRF. Desmembramento. Empresa MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S.A. Transporte de carga, em Rodovia Federal, com excesso de peso, no período de 2009 a 2011.

23) Procedimento: 1.30.008.000114/2003-46

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ
Parte(s): Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Interessado : PAULO SERGIO FERREIRA FILHO
Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULIO - Distribuído em: 09/03/2015 17:51:31
Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 420ª Sessão Ordinária, em 11.11.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem para realização de uma nova vistoria por parte do Parque Nacional do Itatiaia para constatar a plena recuperação ambiental do local afetado, considerando que o órgão ambiental concluiu que o processo de regeneração ainda não estava completo. Flora. Supressão de vegetação. Unidade de Conservação. Dano ambiental em vegetação de propriedade rural, no entorno do Parque Nacional do Itatiaia, em Itatiaia/RJ. Supressão de vegetação com uso de fogo, sem autorização de órgão ambiental. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para promoção de recuperação ambiental do local e averbação de Reserva Legal da propriedade.

24) Procedimento: 1.14.002.000014/2011-23

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA

Parte(s): Interessado : GABRIEL PIMENTA ALVES
Interessado : ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA
Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Relator: Dr(a) MONICA NICIDA GARCIA - Distribuído em: 09/03/2015 18:00:47

Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 417ª Sessão Ordinária, em 14.10.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem considerando a necessidade de aplicação individualizada da irregularidade ambiental praticada pela empresa infratora. Relatório da 23ª Etapa de Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia do São Francisco-FPI. EMPRESA PIETRINE SERVIÇOS EM PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA., situada na Fazenda Cais, no Município de Orolândia/BA, autuada por extração mineral sem licenciamento ambiental. Ministério Público do Trabalho. Instituto do Meio Ambiente-IMA. Termo de Ajustamento de Conduta. Área não situada em APP. DNPM. Área sem autorização de lavra e licenciamento ambiental. Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-INEMA. Processo de licenciamento ambiental em análise.

25) Procedimento: 1.30.008.000039/2007-47

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE RESENDE-RJ

Parte(s): Interessado : PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA/RJ
Interessado : PAULO SERGIO FERREIRA FILHO
Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Relator: Dr(a) CARLOS FREDERICO SANTOS - Distribuído em: 20/03/2015 17:18:01

Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 419ª Sessão Ordinária, em 4.11.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à origem, para diligências a fim de avaliar a possibilidade de Averbação de Reserva Legal. Área de Preservação Permanente-APP. Margem de rio. Vale do Pavão no Município de Itatiaia/RJ. Remoção de vegetação e corte de sub-bosque em área de vegetação em imóvel na APA da Mantiqueira, entorno do Parque Nacional do Itatiaia. Celebração de TAC entre o MPF e o Sr. Mark Sutton.

26) Procedimento: 1.18.001.000121/2013-84

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - GOIAS/APARECIDA DE GOIÂNIA

Parte(s): Interessado : CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA
Interessado : RAPHAEL PERISSE RODRIGUES BARBOSA
Interessado : 5A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Relator: Dr(a) CARLOS FREDERICO SANTOS - Distribuído em: 20/03/2015 18:50:09

Assunto: Recurso em face da decisão da 5ª CCR proferida na 812ª Sessão Ordinária, em 22.5.2014. Não homologação da promoção de arquivamento com o retorno à origem para adoção de medidas com o objetivo de regularizar o certame realizado de forma ilegal. Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Goiás-IFG Campus Anápolis/GO. Licitação. Pregão Eletrônico nº 3/2013. Empresa Inidônea.

27) Procedimento: 1.28.000.000271/2012-71

Origem: PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO NORTE
Parte(s): Interessado : RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES
Interessado : CAROLINE MACIEL DA COSTA
Representante : 15ª SRPRF - 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Interessado : 1A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI - Distribuído em:
06/05/2015 08:32:53
Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 250ª Sessão Ordinária, em
2.6.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com retorno à
origem para fiscalizar o cumprimento do TAC, observado o Princípio da
Independência Funcional (CF-art. 127, § 1º), com remessa de cópia à 5ª CCR
(eventual improbidade, ocorrência de reincidência, Polícia Rodoviária,
qualidade do funcionamento), à 2ª CCR (acidentes de trânsito) e à PFDC
(acessibilidade da rodovia e estatística de acidentes). 15ª Superintendência da
Polícia Rodoviária Federal/RN. Ofício nº 088/2012-GAB/15ªSRPRF.
Desmembramento. Empresa MARE CIMENTO LTDA. (nome fantasia
POLIMIX). Transporte de carga, em Rodovia Federal, com excesso de peso, no
período de 2009 a 2011.

III - OUTROS

28) Procedimento: 1.00.000.007260/2013-83

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
Parte(s): Interessado : 4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) DENISE VINCI TULIO - Distribuído em: 09/07/2014 16:39:09
Assunto: Consulta. Declínio de atribuições. Princípio da independência funcional. Art. 62,
I, da LC nº 75/93 e art. 7º, I, da Resolução CSMPPF nº 120.
Procedimento a ser adotado nos casos em que, mesmo após a deliberação da
Câmara no sentido de reconhecer a atribuição do MPF para uma determinada
matéria, o Membro oficiante venha a adotar posicionamento diverso nos autos
da ação judicial, manifestando-se favoravelmente ao declínio.

29) Procedimento: 1.00.000.003137/2012-11

Origem: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
Parte(s): Interessado : 5A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Relator: Dr(a) DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA - Distribuído
em: 09/07/2014 18:04:54
Assunto: Enunciado nº 21 da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão: "Decisão de Não
Recorrer de Sentença ou Acórdão que Negar Pedido Ministerial - Em respeito à
exigência de fundamentação dos autos do Ministério Público, ao princípio da
unidade institucional e à natureza da ação civil pública, deve o membro
oficiante nos autos justificar, por meio de nota interna dirigida à 5ª CCR, a
decisão de não interpor recurso da sentença ou do acórdão que negar pedido
ministerial." Necessidade de uniformizar decisão para atender a todas as
Câmaras. (Ref.: PA nº 1.00.000.000755/2010-39)

30) Procedimento: 1.04.100.000010/2013-45

Origem: PRR/4ª REGIÃO - PORTO ALEGRE

Parte(s): Interessado : MARCELO VEIGA BECKHAUSEN
Interessado : 2A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
Interessado : 5A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Relator: Dr(a) NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO - Distribuído em: 20/03/2015
17:51:56

Assunto: Consulta. 5ª CCR Delito de corrupção eleitoral, previsto no art. 299 do CE. Município de Santa Cruz do Sul/RS. Prefeita e Vereador. Eleição de 2012. Suspeita de aumento de gastos na área da saúde com a finalidade de obter votos. Processo encaminhado à 2ª CCR com promoção de arquivamento.

Brasília, 7 de maio de 2015



**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
PRESIDENTE DO CIMPF**

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
de ____/____/____

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial
fis. ____ de ____/____/____